



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 5 de Novembro de 2018 • Ano • Nº 2889

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 06.
Termos Aditivos	-----	07 até 08.
Atos Administrativos	-----	09 até 10.

Decretos



DECRETO Nº 976/2018, de 05 de novembro de 2018

*Dispõe sobre a designação de
Secretário (a) interino (a) de
Administração e Finanças.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidos pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Resolve Designar, a partir desta data, a Servidora **PATRÍCIA RODRIGUEZ MIRANDA FORTE**, Diretora de Recursos Humanos, para substituir a Secretária de Administração e Finanças, **NAIRA FIDALGO TEIXEIRA**, durante o período de suas férias regulamentares de 06 de novembro a 25 de novembro de 2018.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2018.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2018.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0971/18 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(52) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE T	373.200,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.500,00
(77) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(215) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	4.804,00

Total da Unidade: 653.604,00

Total Suplementação: 653.604,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	185.983,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.804,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	89.517,00
(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
(88) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275.000,00
(138) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(239) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 100,00

Total da Unidade: 653.604,00

Total Anulação: 653.604,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2018.

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	648.800,00	648.800,00
Fonte: 9.2.14	4.804,00	4.804,00
Total:	653.604,00	653.604,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0973/18 de Novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	4.179,85
Total da Unidade:	4.179,85
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(14) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	619,24
Total da Unidade:	619,24
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(53) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-07.1.0001 - Obras e Instalações	500.000,00
(76) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	619,24
(452) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.108-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	609,24
Total da Unidade:	501.228,48
09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(191) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.071,43
(191) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	715,15
Total da Unidade:	2.786,58
13 - SECRETARIA DE ESPORTE	
13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE	
(233) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.121-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	201,25
Total da Unidade:	201,25
20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	
20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	
(258) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	201,25
Total da Unidade:	201,25
Total Suplementação:	509.216,65



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total da Unidade: 100.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo 4.179,85

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo 619,24

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo 715,15

(452) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.108-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 201,25

Total da Unidade: 5.715,49

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00

(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-00.1.0000 - Material de Consumo 150.000,00

Total da Unidade: 400.000,00

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.071,43

(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 619,24

(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 609,24

Total da Unidade: 3.299,91



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

13 - SECRETARIA DE ESPORTE

13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE

(242) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 201,25

Total da Unidade: 201,25

Total Anulação: 509.216,65

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	9.216,65	509.216,65
Fonte: 7.1.01	500.000,00	0,00
Total:	509.216,65	509.216,65

Termos Aditivos



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016

Processo nº: 15.973/2018

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: PAIXÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Cláusula Primeira: O prazo de vigência originariamente ajustado e já aditado fica prorrogado para 30/04/2019.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 31/10/2018

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2017

Processo nº: 13.798/2018

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: CONSTRUTORA MAXFORT LTDA - EPP

Cláusula Primeira: O objeto originalmente ajustado fica alterado em seus quantitativos e itens consoante especificações constantes da nova planilha anexa, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, gestora do ajuste em voga, acrescendo-se ao final do contrato a quantia de R\$ 317.202,39 (Trezentos e dezessete mil duzentos e dois reais e trinta e nove centavos), passando este a ter o valor global de R\$ 2.991.708,18 (Dois milhões novecentos e noventa e um mil setecentos e oito reais e dezoito centavos).

Cláusula Segunda: Os prazos de vigência e execução originariamente ajustados e já aditados ficam prorrogados por mais 02 (dois) e 01 (mês), respectivamente.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 01/11/2018

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO
Otávio Marcelo Matos de Oliveira

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

ATO DELEGATÓRIO Nº 007/2018

Delega poderes a Senhora Patricia Rodriguez Miranda Forte para movimentação das Contas Correntes da Prefeitura Municipal de Mata de São João junto ao Banco do Brasil.

Por meio deste, fica designado a Senhora **PATRICIA RODRIGUEZ MIRANDA FORTE**, CPF. Nº **782.283.365-00** – **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** para assinar em contíguo com o Senhor **OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA** – **PREFEITO** ou com a Senhora **RITA PATRICIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA** – **DIRETORA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTABILIDADE, TODAS AS CONTAS** abertas e que vierem a ser abertas vinculadas ao CNPJ 13.805.528/0001-80 da Prefeitura Municipal de Mata de São João com os seguintes poderes:

PODERES:

EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, REQUISITAR CARTAO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO;EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO.

A designação ora estabelecida, findará nas seguintes hipóteses:

- I- Afastamento de qualquer dos legitimados;
- II- No período de 06 de novembro a 25 de novembro de 2018;
- III- Revogação do presente ato.

Este Ato entrará em vigor a partir de 06 de novembro de 2018.

Mata de São João 05 de Novembro de 2018

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NAIRA FIDALGO TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PATRICIA RODRIGUEZ MIRANDA FORTE
DIRETORA DE RECURSO HUMANOS



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9PUQRJU/T4SYA33BLTHVRG

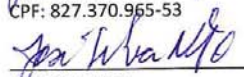
Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL




ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.

Às quatorze horas do dia cinco de novembro de dois mil e dezoito, no auditório da Prefeitura Municipal de Mata de São João, situado à rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Centro, nesta cidade reuniu-se em Sessão Pública pessoas formadas em Comunicação, Publicidade ou Marketing para realização do sorteio dos membros da subcomissão técnica que participarão do julgamento das propostas técnicas da concorrência para contratação de agência de propaganda para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João, conforme Convocação feita e divulgada, através do Diário Oficial dos Municípios, dia primeiro de novembro de dois mil e dezoito. Declarada aberta a Sessão, a Diretora de Cultura e Turismo da Prefeitura de Mata de São João Aydil Oliveira Longo, formada em Bacharel em Turismo, RG: 09055228-85 e CPF: 827.370.965-53 constatou a presença das seguintes pessoas Cristiane Correia de Andrade, Formada em Jornalismo, não mantém nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, RG: 0703928201 e CPF: 787.574.525-04, Telma Cristina Silva Chaves, formada em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, Coordenadora de Comunicação da Secretaria de Cultura e Turismo de Mata de São João, RG: 12038160-57, CPF: 024.867.585-00 e José Silva Neto, formado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, Ouvidor da Prefeitura de Mata de São João, RG: 09213561-70 e CPF nº: 022.246.635-95. Em decorrência do não comparecimento de mais pessoas na Sessão a Diretora de Cultura e Turismo de Mata de São João ficou impossibilitada de fazer o sorteio dos membros. A Lei de Publicidade nº 12.232 de vinte e nove de abril de dois mil e dez, informa que a composição da Subcomissão deve ter pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, sendo assim definimos a Subcomissão formada pelas pessoas presentes atendendo o que exige a Lei. A Subcomissão será formada por: Cristiane Correia de Andrade, Formada em Jornalismo, não mantém nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação, RG: 0703928201 e CPF: 787.574.525-04, Telma Cristina Silva Chaves, formada em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, Coordenadora de Comunicação da Secretaria de Cultura e Turismo de Mata de São João, RG: 12038160-57, CPF: 024.867.585-00 e José Silva, Neto, formado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, Ouvidor da Prefeitura de Mata de São João, RG: 09213561-70 e CPF nº: 022.246.635-95 Nada mais havendo a Diretora de Cultura e Turismo declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a Ata, a qual posteriormente foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mata de São João, 05 de novembro de 2018.


Aydil Oliveira Longo
CPF: 827.370.965-53


José Silva Neto
CPF: 022.246.635-95


Cristiane Correia de Andrade
CPF: 787.574.525-04.


Telma Cristina Silva Chaves
CPF: 024.867.585-00



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br